

PROCESSO Nº 324/2020

ARQUIVO

CAIXA Nº



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

EXERCÍCIO DE 2020

Interessado: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

Documento: PROJETO DE LEI nº 250/2020

Data do protocolo: 26/11/2020	Regime de tramitação: <u>DE URGÊNCIA</u>	Data final para apreciação: 31/12/2020
----------------------------------	--	---

Assunto:

Autoriza a alienação dos imóveis municipais que especifica, por dação em pagamento, à Morada do Sol Turismo, Eventos e Participações S/A.



FLS. 002
PROC. 324/20
C.M. Adriano

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJC Nº 0252/2020

Em 26 de novembro de 2020

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que autoriza a alienação dos imóveis municipais que especifica, por dação em pagamento, à Morada do Sol Turismo, Eventos e Participações S/A.

No ponto, a presente propositura de negociações firmadas entre a Prefeitura do Município de Araraquara e a Morada do Sol Turismo, Eventos e Participações S/A, a fim de realizar a quitação de débitos da Prefeitura decorrentes de aluguéis de imóveis – débitos estes apurados de janeiro de 2017 até dezembro de 2019.

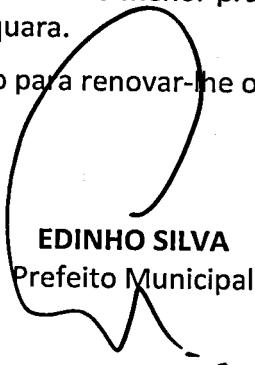
Em específico, destaca-se o aspecto amplamente vantajoso da avença ora proposta: de um lado, os imóveis objeto desta propositura são de amplo interesse da Morada do Sol, a qual pretende utilizá-los na expansão de suas atividades de turismo de eventos, negócios, culturais e esportivos; de outro, após ampla verificação junto às diversas Secretarias Municipais, constatou-se que os imóveis objeto desta propositura não se mostram úteis às políticas públicas municipais atualmente desenvolvidas, principalmente em razão do fato de que tais imóveis encontram-se majoritariamente cobertos por vegetação arbórea.

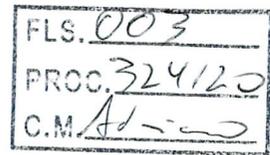
Assim, tendo em vista as finalidades a que o Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº 250 / 2020

Autoriza a alienação dos imóveis municipais que especifica, por dação em pagamento, à Morada do Sol Turismo, Eventos e Participações S/A.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por dação em pagamento, à Morada do Sol Turismo, Eventos e Participações S/A, pessoa jurídica de direito privado inscrita na CNPJ 43.964/097/0001-65, domiciliada na Rua Ivo Antônio Magnani nº 430, Fonte Luminosa, Araraquara-SP, CEP 14802-634, os bens dominiais a seguir descritos, em conformidade com o valor das avaliações realizadas por avaliador oficial do Município:

I – imóvel constante da matrícula nº 98.413, registrado junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara; e

II – imóvel constante da matrícula nº 108.308, registrado junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara.

§ 1º A dação em pagamento de que trata o “caput” deste artigo refere-se a dívidas contraídas junto à Morada do Sol Turismo, Eventos e Participações S/A, apuradas de janeiro de 2017 até dezembro de 2019, conforme memória de cálculo constante dos autos do Guichê nº 056.965/2019, Processo nº 001.043/2005.

§ 2º Os imóveis de que trata o “caput” deste artigo ficam desafetados do uso público para a classe de bens dominicais.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de novembro de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



FLS. 009
PROC 324/20
C.M. Adiant



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Laudo de Avaliação

Objeto:

Determinar o valor de mercado de área de terra gleba nua, com vegetação com fisionomia florestal em que a cobertura arbórea compõe dossel contínuo (cerradão), com 29.000,607 m² designada "C" do desmembramento do terreno formado pela Área "A" constituído de parte da área "DOIS" destacada da área "UM" do desmembramento da Gleba "C" do Sítio São Caetano, no IV Distrito Industrial, denominado "Osmar Macksoud", cidade de Araraquara - SP.

Referida área de terra é ocupada com serrado, vegetação nativa, bem como o remanescente, ambas enquadradas na Lei Federal nº 12.651 de 25 maio de 2012, que dispõe sobre Proteção da Vegetação e Áreas de Preservação Permanente (APP) Reserva Legal e Lei 13.550 de 02 de junho de 2009, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Cerrado no Estado, e dá providências correlatas.

Em virtude desta ocorrência a avalianda possui valor inferior ao que ocorre no atual mercado imobiliário, pois sua comercialização inviabiliza a construção de empreendimentos.

Procurando justificar as conclusões, são fornecidas as bases para julgamento dos critérios adotados e os elementos que parecem indispensáveis à perfeita compreensão dos números adotados, embora evitando-se descrição muito prolixa dos dados coligidos e analisados

O avaliador considera que os elementos a ele fornecidos são legítimos e que as informações prestadas por terceiros foram dadas de boa fé, merecendo, portanto todo o crédito.

A presente avaliação refere-se apenas ao terreno.

Proprietário:

Município de Araraquara

Área:

Gleba de terra nua com
Matrícula 50.225 do 1º CRI de Araraquara
Inscrição Cadastral 20.0136.003

29.000,607 m²

Método e Critério de Avaliação:

Para avaliação do terreno:

Critério: o presente trabalho obedece como diretrizes gerais, as técnicas e recomendações da NBR-14651-2 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e as normas para avaliações imobiliárias do IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia.

Metodologia: será utilizado o método direto (comparativo), em que o valor do imóvel é obtido através de comparação de dados do mercado imobiliário relativos a outros de características similares.

Paço Municipal de Araraquara
Rua São Bento, n.º 840 - 8º andar - Avaliação e Perícia - Centro.

LAUDO DE AVALIACAO 017-2020 Município- Área com Cerrado IV Distrito Industrial



FLS. 009
 PROC. 324/20
 C.M. Adia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Pesquisas de Valores:

Obtidas através de ampla pesquisa imobiliária direcionada para o local e região, em consulta junto a imobiliárias idôneas, corretores credenciados, ofertas para venda e compra, anuncio classificado em jornais especializados etc., concluindo-se pela cifra média unitária de R\$ 160,00/m² para áreas padrão, com toda infraestrutura. Sendo a área avaliada dotada de cerrado (cerradão), impossibilitando a implantação de um loteamento, em local em uma das frentes sem pavimentação asfáltica, luz domiciliar, etc, servindo apenas como área de reserva legal, onde adotaremos para o cálculo a tabela da Escala de Norton, classificação quanto à capacidade e uso do solo, e fatores depreciativos quanto a falta de infraestrutura, a saber:

Valor para áreas padrão com toda infraestrutura = R\$ 160,00/m²

Aplicando-se o fator de 20% conforme tabela abaixo, capacidade de uso do solo, temos:

$$R\$ 160,00/m^2 \times 0,20 = R\$ 32,00/m^2$$

Capacidade de uso do solo - Classe VIII - Mendes Sobrinho (Kosma 1984) - 20%

Classes de uso	CRITÉRIO	Escala de Valor (%)
I	Terras para culturas, sem problemas de conservação, fertilidade, exige adubação de manutenção, renda líquida de orizicultura	100
II	Terras de culturas, com pequenos problemas de conservação, fertilidade exige práticas simples (nivelamento), renda líquida de orizicultura	95
III	terras de culturas, com sérios problemas de conservação, fertilidade exige práticas complexas (terraceamento), renda líquida de orizicultura	75
IV	terras de culturas ocasionais (2 anos) e pastagens 3 anos), sem problemas de conservação, renda líquida de agricultura em 1 ano associada à e pastagem em 4 anos	55
V	terras só de pastagens, sem problemas de conservação, renda líquida de pecuária leiteira	50
VI	Terras só de pastagens, pequenos problemas de conservação, fertilidade exige práticas simples, renda líquida de pecuária leiteira	40
VII	Terras de florestas, sérios problemas de conservação, fertilidade exige práticas complexas (estradas de acesso), renda líquida de exploração silvícola	30
VIII	terras de abrigo de vida silvestre, sem problemas de conservação, renda líquida de eventual exploração piscícola	20 ←



FLS.: 006
PROC 324/12
C.M. *H. J.*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Fatores depreciativos quanto a falta de infraestrutura, conforme tabela do Eng. Ruy Canteiro:

Pavimentação: $0,30 \times 2/3 = 0,20$
Guias/sarjetas: $0,10 \times 2/3 = 0,07$
Luz pública: 0,03

2.4 - FATOR MELHORAMENTOS PÚBLICOS

Será aplicado o critério do Engº Ruy Canteiro com os tipos e respectivos fatores:

MELHORAMENTO	Fator
Água	0,15
Esgoto	0,10
Luz pública	0,05
Luz domicil.	0,15
Guia+sarjeta	0,10
Pavimentação	0,30
Telefone	0,05

$$\text{R\$ } \frac{32,00/\text{m}^2}{1,30} = \text{R\$ } 24,62/\text{m}^2$$

Fator de Correção de Área Fa

Área de 29.000,607 m². Intervalo de 20.001 m² a 30.000 m²

Fator = 0,68, conforme tabela do Município

$$= \text{R\$ } 24,62 \times 0,68 = \text{R\$ } 16,74/\text{m}^2$$

Valor por m² da área conforme suas características = R\$ 16,74/m²

Paço Municipal de Araraquara
Rua São Bento, n.º 840 - 8º andar - Avaliação e Perícia - Centro

LAUDO DE AVALIACAO 017-2020 Município- Área com Cerrado IV Distrito Industrial



FLS: 007
PROC. 324/20
C.M. Adina



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Tabela para correção de área do Município

NOME	VALOR	DE	ATÉ
Até 10.000	1,00	0,00	9.999,00
10.001 A 20.000	0,70	10.000,00	20.000,00
20.001 A 30.000	0,68	20.001,00	30.000,00
30.001 A 40.000	0,66	30.001,00	40.000,00
40.001 A 50.000	0,64	40.001,00	50.000,00
50.001 A 60.000	0,62	50.001,00	60.000,00
60.001 A 70.000	0,60	60.001,00	70.000,00
70.001 A 80.000	0,58	70.001,00	80.000,00
80.001 A 90.000	0,56	80.001,00	90.000,00
90.001 A 100.000	0,53	90.001,00	100.000,00
ACIMA DE 100.000	0,50	100.001,00	1.000.000.000,00

Avaliações:

Face às considerações expostas valores e dados pesquisados, sua análise, seleção e homogeneização, temos o valor, a saber:

$$R\$ 29.000,607 \text{ m}^2 \times R\$ 16,74/\text{m}^2 = R\$ 485.470,16$$

Importância de quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e dezesseis centavos é o valor da presente avaliação.

Encerramento:

Consta o presente laudo de 04 folhas impressas de um só lado, as anteriores rubricadas e esta devidamente datada e assinada.

Araraquara, 04 de março de 2020.

Vladimir Léo Rozatto
Engenheiro Civil
CREA 0601811360

Paço Municipal de Araraquara
Rua São Bento, n.º 840 - 8º andar - Avaliação e Perícia - Centro

LAUDO DE AVALIACAO 017-2020 Município- Área com Cerrado IV Distrito Industrial

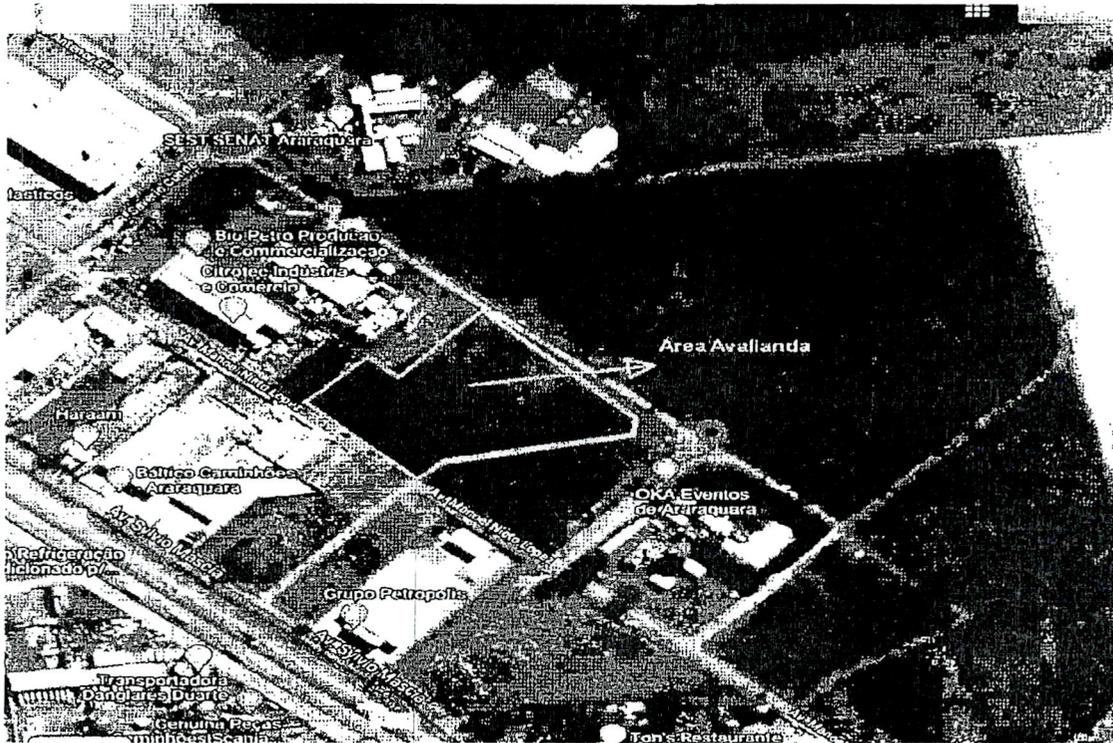


FLS. 008
 PROC. 324/20
 C.M. Adm

PREFEITURA MUNICIPAL
 DE ARARAQUARA
 Folha
 N.º —

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Foto de Localização



Paço Municipal de Araraquara
 Rua São Bento, n.º 840 - 8 andar - Avaliação e Perícia - Centro

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARARAQUARA - SP
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
108.308

FOLHA
01

IMÓVEL: Área "C" do desmembramento do terreno formado pela área "A" constituída de parte da área DOIS destacada da área UM do desmembramento da Gleba "D" do Sítio São Caetano e área remanescente DOIS, destacada da área QUATRO do desmembramento da Gleba "C" do mesmo Sítio São Caetano, em Araraquara, contendo 29.000,607 metros quadrados, que assim se descreve: "inicia-se no ponto 7, localizado na intersecção desta área com o alinhamento predial da Avenida Antenor Elias e com o Jardim Bandeirantes (propriedade de Agostinho Toscano, Pérsio de Paula Junior, Celso Idney Salata e Marum Empreendimento Imobiliários S/A. Ltda.); daí segue no sentido SW e distância de 233,78 metros ate encontrar o ponto "6" (seis), localizado na divisa com o Jardim Bandeirantes (propriedade de Agostinho Toscano, Pérsio de Paula Junior, Celso Idney Salata e Marum Empreendimento Imobiliários S/A. Ltda.) e o alinhamento predial da Avenida Manoel Nieto Lopes; daí deflete à direita e segue no sentido NW, confrontando com a Avenida Manoel Nieto Lopes na distância de 110,05 metros; daí deflete à direita e segue, confrontando com a Área B (M./108.307) na distância de 74,78 metros; daí deflete à direita, confrontando com a Área A (M./108.306) e distância de 37,00 metros; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a Área A (M./108.306) na distância de 102,04 metros; daí deflete à direita e segue no sentido SE e distância de 222,79 metros, confrontando com a Avenida Antenor Elias, até encontrar novamente o ponto inicial desta descrição". **PROPRIETÁRIO:** MUNICIPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público privado interno, com sede no Paço Municipal de Araraquara localizado na Rua São Bento número 840, Centro, inscrito no CNPJ do MF sob nº45.276.128/0001-10. **REGISTROS ANTERIORES:** R.2/M.62.575, de 16.03.2006, Av.5/M.62.575, transportada para a M. 107.922 e R.2/M.62.601 e Avs. 3/M.107.922 e 7/M. 62.601, transportadas por fusão para a M.108.305 e Av.3/M.108.305. Araraquara 19 de fevereiro de 2009.

Antonio Reinaldo Piscarelli
Escritor Autorizado

Av.1 - em 19 de fevereiro de 2009.
Conforme Av.4/M.62.872, relatada nas Avs. 3/M.62.575, 1/M.107.922 e 1/M.108.305, fração ideal correspondente a

CONTINUA NO VERSO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS ARARAQUARA - SP
CARAMURÓ FONSECA DO NASCIMENTO JÚNIOR
Escritor Autorizado

Pag.: 001/002
Certidão na última página

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Araraquara - SP

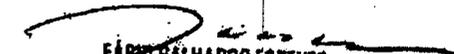
219673
3514 - AA



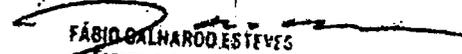
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARARAQUARA - SP
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL.

NUMERADA
108.308
FOLHA
01
VISTA

27,75% do imóvel da matrícula 107.922, relativa à Reserva Legal foi compensada no imóvel da matrícula nº 62.872.


FÁBIO GALHARDO ESTEVES
Escritor Autorizado

Av.2 - em 19 de fevereiro de 2009.
Conforme Av.3/M.62.872, relatada nas Avs. 3/M.62.601 e 2/M.108.305, fração ideal correspondente a 27,76% do imóvel da matrícula 107.922, relativa à Reserva Legal foi compensada no imóvel da matrícula nº 62.872.


FÁBIO GALHARDO ESTEVES
Escritor Autorizado

CERTIDÃO

JOÃO BAPTISTA GALHARDO
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO.

CERTIFICA que a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015/73 E o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé. Araraquara, data e hora abaixo indicadas.


Escritor autorizado

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
ARARAQUARA - SP
CARAMURÚ FONSECA DO NASCIMENTO JÚNIOR
Escritor Autorizado

Mo Oficial : R\$ 23,13
Mo Estado : R\$ Nihil
Mo IRRF : R\$ Nihil
Mo Reg. Civil : R\$ Nihil
Mo Trib. Just : R\$ Nihil
Total : R\$ 23,13

Certidão expedida às 09:28:53 horas do dia 01/08/2013.
Para lavatura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").
Código de controle de certidão :



104388010613

Solicitação feita pela
Prefeitura Municipal de Araraquara
Controle Interno Nº 000000



FLS. 011
PROC. 324115
C.M. Adm. 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Laudo de Avaliação

Objeto:

Determinar o valor de mercado de área de terra gleba nua, com vegetação com fisionomia florestal em que a cobertura arbórea compõe dossel contínuo (cerradão), com 13.893,20 m² destacada da "Área Dois" do desmembramento da Gleba "D" do Sítio São Caetano, no IV Distrito Industrial, denominado "Osmar Macksoud", cidade de Araraquara - SP.

♦ Referida área de terra é ocupada com serrado, vegetação nativa, bem como o remanescente, ambas enquadradas na Lei Federal n° 12.651 de 25 maio de 2012, que dispõe sobre Proteção da Vegetação e Áreas de Preservação Permanente (APP) Reserva Legal e Lei 13.550 de 02 de junho de 2009, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Cerrado no Estado, e dá providências correlatas.

Em virtude desta ocorrência a avalianda possui valor inferior ao que ocorre no atual mercado imobiliário, pois sua comercialização inviabiliza a construção de empreendimentos.

Procurando justificar as conclusões, são fornecidas as bases para julgamento dos critérios adotados e os elementos que parecem indispensáveis à perfeita compreensão dos números adotados, embora evitando-se descrição muito prolixa dos dados coligidos e analisados

O avaliador considera que os elementos a ele fornecidos são legítimos e que as informações prestadas por terceiros foram dadas de boa fé, merecendo, portanto todo o crédito.

A presente avaliação refere-se apenas ao terreno.

Proprietário:

Município de Araraquara

Área:

Gleba de terra nua com
Matricula 98.413 do 1° CRI de Araraquara
Inscrição Cadastral 20.0135.003

13.893,20 m²

Método e Critério de Avaliação:

Para avaliação do terreno:

Critério: o presente trabalho obedece como diretrizes gerais, as técnicas e recomendações da NBR-14651-2 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e as normas para avaliações imobiliárias do IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia.

Metodologia: será utilizado o método direto (comparativo), em que o valor do imóvel é obtido através de comparação de dados do mercado imobiliário relativos a outros de características similares.



FLS. 012
 PROC. 324120
 C.M. ALVES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Pesquisas de Valores:

Obtidas através de ampla pesquisa imobiliária direcionada para o local e região, em consulta junto a imobiliárias idôneas, corretores credenciados, ofertas para venda e compra, anúncio classificado em jornais especializados etc., concluindo-se pela cifra média unitária de R\$ 160,00/m² para áreas padrão, com toda infraestrutura. Sendo a área avaliada dotada de cerrado (cerradão), impossibilitando a implantação de um loteamento, em local sem pavimentação asfáltica, luz domiciliar, etc, servindo apenas como área de reserva legal, onde adotaremos para o cálculo a tabela da Escala de Norton, classificação quanto à capacidade e uso do solo, e fatores depreciativos quanto a falta de infraestrutura, a saber:

Valor para áreas padrão com toda infraestrutura = R\$ 160,00/m²

Aplicando-se o fator de 20% conforme tabela abaixo, capacidade de uso do solo, temos:

$$R\$ 160,00/m^2 \times 0,20 = R\$ 32,00/m^2$$

Capacidade de uso do solo - Classe VIII - Mendes Sobrinho (Kosma 1984 - 20%)

TABELA 01 - Capacidade de uso do solo e valor relativo de cada classe segundo Mendes Sobrinho (Kozma, 1984)

Classes de uso	CRITÉRIO	Escala de Valor (%)
I	Terras para culturas, sem problemas de conservação, fertilidade, exige adubação de manutenção, renda líquida de orizicultura	100
II	Terras de culturas, com pequenos problemas de conservação, fertilidade exige práticas simples (nivelamento), renda líquida de orizicultura	95
III	terras de culturas, com sérios problemas de conservação, fertilidade exige práticas complexas (terraceamento), renda líquida de orizicultura	75
IV	terras de culturas ocasionais (2 anos) e pastagens 3 anos), sem problemas de conservação, renda líquida de agricultura em 1 ano associada à e pastagem em 4 anos	55
V	terras só de pastagens, sem problemas de conservação, renda líquida de pecuária leiteira	50
VI	Terras só de pastagens, pequenos problemas de conservação, fertilidade exige práticas simples, renda líquida de pecuária leiteira	40
VII	Terras de florestas, sérios problemas de conservação, fertilidade exige práticas complexas (estradas de acesso), renda líquida de exploração silvícola	30
VIII	terras de abrigo de vida silvestre, sem problemas de conservação, renda líquida de eventual exploração piscícola	20 ←



FLS. 013
PROCC 324/12
C.M. H. -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Fatores depreciativos quanto a falta de infraestrutura, conforme tabela do Eng. Ruy Canteiro:

Pavimentação: 0,30
Guias/sarjetas: 0,10
Luz pública: 0,05

2.4 - FATOR MELHORAMENTOS PÚBLICOS

Será aplicado o critério do Eng^o Ruy Canteiro com os tipos e respectivos fatores:

MELHORAMENTO	Fator
Água	0,15
Esgoto	0,10
Luz pública	0,05
Luz domicil.	0,15
Guia+sarjeta	0,10
Pavimentação	0,30
Telefone	0,05

$$\text{R\$ } \frac{32,00/\text{m}^2}{1,45} = \text{R\$ } 22,07/\text{m}^2$$

Fator de Correção de Área Fa

Área de 13.893,20 m² Intervalo de 10.001 m² a 20.000 m²

Fator = 0,70, conforme tabela do Município

$$= \text{R\$ } 22,07 \times 0,70 = \text{R\$ } 15,45/\text{m}^2$$

Valor por m² da área conforme suas características = R\$ 15,45/m²

Paço Municipal de Araraquara
Rua São Bento, n.º 840 - 8º andar - Avaliação e Perícia - Centro

TERMO DE AVALIAÇÃO 014-2020 Município- Área com Cerrado IV Distrito Industrial.



FLS. 014
 PROCC. 324/20
 C.M. *Alvina*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Tabela para correção de área do Município

NOME	VALOR	DE	ATÉ
Até 10.000	1,00	0,00	9.999,00
10.001 A 20.000	0,70	10.000,00	20.000,00
20.001 A 30.000	0,68	20.001,00	30.000,00
30.001 A 40.000	0,66	30.001,00	40.000,00
40.001 A 50.000	0,64	40.001,00	50.000,00
50.001 A 60.000	0,62	50.001,00	60.000,00
60.001 A 70.000	0,60	60.001,00	70.000,00
70.001 A 80.000	0,58	70.001,00	80.000,00
80.001 A 90.000	0,56	80.001,00	90.000,00
90.001 A 100.000	0,53	90.001,00	100.000,00
ACIMA DE 100.000	0,50	100.001,00	1.000.000.000,00

Avaliações:

Face às considerações expostas valores e dados pesquisados, sua análise, seleção e homogeneização, temos o valor, a saber:

$$R\$ 13.893,20 \text{ m}^2 \times R\$ 15,45/\text{m}^2 = R\$ 214.649,94$$

Importância de duzentos e quatorze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos é o valor da presente avaliação.

Encerramento:

Consta o presente laudo de 04 folhas impressas de um só lado, as anteriores rubricadas e esta devidamente datada e assinada.

Araraquara, 04 de março de 2020.

Vladimir Léo Rozatto
 Engenheiro Civil
 CREA 0601811360



FLS. 015
PROC. 324/20
C.M. Araraquara

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARARAQUARA
Folha
Nº. —

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Foto de Localização



FLS. 016
PROC. 324/20
C.M. Adm. 15

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARARAQUARA - SP
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
98.413
FOLHA
01

IMÓVEL: Terreno constituído de parte da área 0015 do desmembramento da Gleba D do Sítio São Castano, nesta cidade, contendo 13.893,20 metros quadrados, que assim se descreve: "inicia-se no ponto 0, localizado na divisa desta área com área do Município de Araraquara; daí segue com o rumo de 82: 09'44"NW e distância de 94,038 metros, até atingir o ponto 5; daí segue com o rumo de 32: 54'43"NW e distância de 198,98 metros até atingir o ponto 6; daí segue com o rumo de 82: 16'59"SE e distância de 94,038 metros até atingir o ponto 4; daí segue com o rumo de 32: 54'43"SE até atingir o ponto 0, início desta descrição. **CONFRONTAÇÕES:** Do ponto 0 ao ponto 5, com Smirne Loteamentos S/C Ltda.; do ponto 5 ao ponto 6, com área do Município de Araraquara para prolongamento da Avenida UM do loteamento Centro Empresarial e Industrial Omar Maksoud; Do ponto 6 ao ponto 4 com Servidão área de uso mútuo e, do ponto 4 ao ponto 0, com área do Município de Araraquara. **CADASTRO:** 020.136.003. **PROPRIETÁRIA:** SMIRNE - LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS S/C LTDA., com sede em Araraquara, na Avenida D. Pedro II, número 769-Centro, inscrita no CNPJ/MF sob número 51.805.513/0001-00. **REGISTRO ANTERIOR:** R.1, de 19.07.1.984 e Av.2, 08.08.1990, na matrícula 50.228. Araraquara, 28 de novembro 2001.

Antonio Reinaldo Ficarelli
Escrivente Autorizado

R. 1 em 28 de novembro de 2001.

HIPOTECA
Pela cédula rural pignoratícia e hipotecária n. 072720-2, de 28.11.2001, ora registrada sob n. 5.392 no livro 3-Auxiliar, Flavio Ferraz de Carvalho, brasileiro, solteiro, agro-pecuarista, RG 1.803.743 e CIC 181.585.988-87, residente nesta cidade, na avenida Brasil n. 435-apto.61, Centro, obteve junto ao BANCO NOSSA CAIXA S/A., com sede em São Paulo-SP, na rua XV de Novembro n. 111, CNPJ 43.073.394/0011-73, agência de Araraquara-SP, um crédito no valor de R\$ 39.500,00, pagável até o dia 20.01.2003. Em garantia da dívida, a proprietária deu ao Banco Nossa Caixa S/A., em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel aqui matriculado. Of.: R\$ 21,00.

ANTONIO VESTRIANO JUNIOR
Escrivente Autorizado

JOÃO BAPTISTA SALGADO
1º Oficial de Registro de Imóveis

CONTINUA NO VERSO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
ARARAQUARA -SP
CARAMURU FONSECA DO NASCIMENTO JUNIOR
Escrivente Autorizado

Pag.: 001/002
Certidão na última página

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Araraquara - SP

219667

3514-AA



Matrícula
 98.413

Folha
 01
 Verso

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARARAQUARA - SP
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av.2 - em 04 de maio de 2004.

CANCELAMENTO DA HIPOTECA

A hipoteca registrada sob n. 1 (uma) fica cancelada e sem mais efeito, conforme autorização dada pelo credor Banco Nossa Caixa S/A, em documento de 10.03.2004, que ora arquivado.

[Assinatura]
 LEONARDO VENTURINO JUNIOR
 Escritor Autorizado

[Assinatura]
 JOÃO BAPTISTA GALHARDO
 Oficial de Registro de Imóveis

Protocolo nº 191333
 R.3 - em 16 de março de 2006.

DACAO EM PAGAMENTO

Por escritura de 16.08.2005, Lº 510, fls.184/191, do 1º Tabelião de Notas local, a proprietária Smirna - Locação de Bens Móveis S/C Ltda., já identificada, transmitiu o imóvel, a título de dação em pagamento, pelo valor de R\$41.679,60, para o **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Paço Municipal de Araraquara, na rua São Bento, 840, centro, inscrito no CNPJ do ME sob nº 45.276.128/0001-10. Consta da escritura que a dadora exibiu a CND/INSS nº 032122005-21022010 e a CND de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal.

[Assinatura]
 JOÃO BAPTISTA GALHARDO
 Oficial de Registro de Imóveis

CERTIDÃO

JOÃO BAPTISTA GALHARDO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO.

CERTIFICA que a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 5.015/73. É o que tenho certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé. Araraquara, data e hora abaixo indicadas.

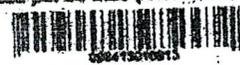
[Assinatura]

Escritor Autorizado
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
ARARAQUARA - SP

CARAMURÓ FONSECA DO NASCIMENTO JUNIOR
 Escritor Autorizado

Oficial	R\$ 23,13
Estado	R\$ 23,13
IPSS	R\$ 23,13
Reg. Civil	R\$ 23,13
Trab. Just	R\$ 23,13
Total	R\$ 23,13

Certidão expedida às 09:27:44 horas do dia 01/06/2013.
 Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (MSCG-SP, XV, 12, "d").
 Código de controle de certidão:





MEMÓRIA DE REUNIÃO

FLS. 018
PROC. 324/20
C.M. Adm.

Página

1

Assunto
Contrato de Aluguel (Conferência)

Data: 26/06/20 Horário: 10:00 hs - 10:30 hs Local: Sala de Reunião Licitação - PMA

PARTICIPANTES

Nome	Empresa	Função	Kubrica
Julio Cesar Carneiro	PMA	Coordenador Financeiro	
Geane Lopes Agustoni	PMA	Gerente Gestão da Secr Educação	
Joice Nogueira Calera	PMA	Coord Executiva Gestão da Secr. Saude	
Manoel de Araujo Sobrinho	Morada do Sol TEP	Presidente da MSTEP S/A	
Carlos Eduardo Delbon	Morada do Sol TEP	Conselho Administrativo	
Nelson Hisatsuga	Morada do Sol TEP	Conselho Fiscal	

OBJETIVOS

Construção de documento para encontro de contas

AGENDA

DETALHES DA REUNIÃO

Item	Descrição	Status	Responsável	Prazo
1	Nelson abriu reunião expondo o objetivo de conferência de valores pagos até final de 2019. A rigor, os pagamentos feitos pela PMA estão de acordo com a última reunião efetuada em 16/05/2019, com acrescimo do valor de R\$ 30.135,71 liquidada em 16/08/2019. Demais posições permanecem as mesmas.	Informativo	Nelson/Julio	Cumprido
2	Após a reunião que ocorreu em 16/05/2019 onde foi conferido e validado todos os valores, houve pagamento de R\$ 30.135,71 em 16/08/2019 não havendo mais pagamento a incluir a partir desta data.	Conferência de valores	Julio (PMA) e Nelson (Morada)	Cumprido
3	Enviado para o Julio novo mapa de controle de aluguels considerando todos os empenho e seus aditivos até a data de 31 Dezembro 2019.	Enviado pelo Manoel de Araujo	Julio (PMA)	Cumprido
4	Aprovado o controle de pagamentos efetuados e saldo em aberto.	Conferência de valores	Julio (PMA) e Nelson (Morada)	Cumprido

L

WINDRA DA SOL TURISMO, EVENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A
 CNPJ 43.964.097/0001-65

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL
 N. 754/2017 - LIVRO 07 - FOLHAS N. 1047 A 1047
 Vigência : 09 Agosto 2017 à 08 Agosto 2018

CONTRATO DE LOCAÇÃO N. 754/2017 - LIVRO 07 - FOLHAS N. 1047 A 1047
 Vigência : 09 Agosto 2017 à 08 Agosto 2018

Objeto	Área Total (AT)	Área Construída - (AC)	Valor Aluguel	Dotação Orçamentária (Requisição 3473/2017)	Valor do Empenho
Secretaria da Educação					
Secretaria da Saúde					
Secretaria de Assistência e Des Social					
Secretaria Desenv Urbano					
PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador)					
			Mensal → 35.263,89		
			Anual → 423.166,68		
					Total empenho 423.166,68

ADITAMENTO N. 792/2018 - LIVRO 07 - FOLHAS N. 1098 A 1099
 Vigência : 09 Agosto 2018 à 09 Agosto 2019

Objeto	Área Total (AT)	Área Construída - (AC)	Valor Aluguel	Dotação Orçamentária (Requisição 3473/2017)	Valor do Empenho
Pavilhão CEAR n. 01	1.577,79 m2	1.314,83 m2	2.739,61	14264-08.01.3.3.90.39.10.304.0039.2.405.03.000000	
			5.479,22	14572-10.05.3.3.90.39.16.482.0101.2.006.01.000000	
				14806-30.02.3.3.90.39.11.333.0059.2.442.01.000000	
Pavilhão CEAR n. 03	7.697,31 m2	6.414,43 m2	17.045,06	683-16.01.3.3.90.39.08.122.0083.2.006.01.510000	
			10.000,00	438-09.02.3.3.90.39.12.361.0055.2.030.01.220000	
			Mensal → 35.263,89		
			Anual → 423.166,68		
					Total empenho 423.166,68

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL
 ADITAMENTO N. 809-2019 - LIVRO 07 - FOLHAS N. 1135 a 1136
 Vigência : 16 Janeiro 2019 à 15 Janeiro 2020

Objeto	Área Total (AT)	Área Construída - (AC)	Valor Aluguel	Dotação Orçamentária (Requisição 3473/2017)	Valor do Empenho
Pavilhão CEAR n. 01	1.577,79 m2	1.314,83 m2	(suprimido) 5.479,22	14264-08.01.3.3.90.39.10.304.0039.2.405.03.000000	
				14572-10.05.3.3.90.39.16.482.0101.2.006.01.000000	
				14806-30.02.3.3.90.39.11.333.0059.2.442.01.000000	
Pavilhão CEAR n. 03	7.697,31 m2	6.414,43 m2	17.045,06	683-16.01.3.3.90.39.08.122.0083.2.006.01.510000	
			10.000,00	438-09.02.3.3.90.39.12.361.0055.2.030.01.220000	
			Mensal → 32.524,28		
			Anual → 390.291,36		
					Total empenho 390.291,36

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL

Rua Ivo Antonio Magnani, 430 / Fonte Luminosa
 CEP 14802-634 - Araraquara/SP



[Handwritten signature]

CNPJ 43.964.097/0001-65

ADITAMENTO N. 817-2019 - LIVRO 07 - FOLHAS N. 1151 a 1152
 Vigência : 13 Junho 2019 à 12 Junho 2020

Objeto	Área Total (AT)	Área Construída - (AC)	Valor Aluguel	Dotação Orçamentária (Requisição 3473/2017)	Valor do Empenho
Pavilhão CEAR n. 01	1.577,79 m2	1.314,83 m2	(suprimido) 5.479,22	14264-08.01.3.3.90.39.10.304.0039.2.405.03.0000000 14572-10.05.3.3.90.39.16.482.0101.2.006.01.000000 14806-30.02.3.3.90.39.11.333.0059.2.442.01.0000000	357.416,04
Pavilhão CEAR n. 03	7.697,31 m2	6.414,43 m2	17.045,06 10.000,00	683-16.01.3.3.90.39.08.122.0083.2.006.01.510000 438-09.02.3.3.90.39.12.361.0055.2.030.01.220000	
			Mensal → 29.784,67 Anual → 357.416,04		Total empenho 357.416,04

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL
 ADITAMENTO N. 821-2019 - LIVRO 07 - FOLHAS N. 1163 a 1164
 Vigência : 09 Agosto 2019 à 08 Agosto 2020

Objeto	Área Total (AT)	Área Construída - (AC)	Valor Aluguel	Dotação Orçamentária (Requisição 3473/2017)	Valor do Empenho
Pavilhão CEAR n. 01	1.577,79 m2	1.314,83 m2	(suprimido) 5.479,22	14264-08.01.3.3.90.39.10.304.0039.2.405.03.0000000 14572-10.05.3.3.90.39.16.482.0101.2.006.01.000000 14806-30.02.3.3.90.39.11.333.0059.2.442.01.0000000	324.540,72
Pavilhão CEAR n. 03	7.697,31 m2	6.414,43 m2	17.045,06 10.000,00	683-16.01.3.3.90.39.08.122.0083.2.006.01.510000 438-09.02.3.3.90.39.12.361.0055.2.030.01.220000	
			Mensal → 27.045,06 Anual → 324.540,72		Total empenho 324.540,72

Evolução Financeira do Contrato

Evolução dos Aluguéis Vencidos

Mês	Valor	Observações
agosto-17	35.263,89	
setembro-17	35.263,89	
outubro-17	35.263,89	
novembro-17	35.263,89	
dezembro-17	35.263,89	
janeiro-18	35.263,89	
fevereiro-18	35.263,89	
março-18	35.263,89	
abril-18	35.263,89	
maio-18	35.263,89	
junho-18	35.263,89	
julho-18	35.263,89	
agosto-18	35.263,89	

Rua Ivo Antonio Magnani, 430 / Fonte Luminosa
 CEP 14802-634 - Araraquara/SP

setembro-18	35.263,89
outubro-18	35.263,89
novembro-18	35.263,89
dezembro-18	35.263,89
janeiro-19	33.849,90
fevereiro-19	32.524,28
março-19	32.524,28
abril-19	32.524,28
maio-19	32.524,28
junho-19	30.880,51
julho-19	29.784,67
agosto-19	27.752,06
setembro-19	27.045,06
outubro-19	27.045,06
novembro-19	27.045,06
dezembro-19	27.045,06

Termo de Supressão : calculo (15 dias a R\$ 35.263,89 e 16 dias a R\$ 32.524,28)

Termo de Supressão : calculo (12 dias a R\$ 32.524,28 e 18 dias a R\$ 29.784,67)

Termo de Supressão : calculo (08 dias a R\$ 29.784,67 e 23 dias a R\$ 27.045,06)

960.030,63

Evolução dos Pagamentos Recebidos

Dt. Pagamento	Empenho	Valor	Banco Creditado	Observação
LIQUIDAÇÕES NO PERÍODO DE 01/01/2017 A 31/12/2017				
12/09/2017	17090/2017	2.739,61	Banco do Brasil	
12/09/2017	17091/2017	2.739,61	Banco do Brasil	
14/09/2017	16926/2017	2.739,61	Banco do Brasil	
06/10/2017	16926/2017	2.739,61	Banco do Brasil	
09/10/2017	17090/2017	2.739,61	Banco do Brasil	
09/10/2017	17091/2017	2.739,61	Banco do Brasil	
09/11/2017	17090/2017	2.739,61	Banco do Brasil	
09/11/2017	17091/2017	2.739,61	Banco do Brasil	
08/11/2017	16926/2017	2.739,61	Banco do Brasil	
08/12/2017	16926/2017	2.739,61	Banco do Brasil	
08/12/2017	17090/2017	2.739,61	Banco do Brasil	
08/12/2017	17091/2017	2.739,61	Banco do Brasil	
TOTAL		32.875,32		
LIQUIDAÇÕES NO PERÍODO DE 01/01/2018 A 31/12/2018				

FLS. 021
 PROCC. 324/120
 C.M. Ad. e.o

Dt. Pagamento	Empenho	Valor	Banco Creditado	Observação
LIQUIDAÇÕES NO PERÍODO DE 01/01/2017 À 31/12/2017				
08/02/2018	961/2018	2.739,61	Banco do Brasil	
09/02/2018	32/2018	2.739,61	Banco do Brasil	
09/02/2018	33/2018	2.739,61	Banco do Brasil	
27/04/2018	339/2018	10.000,00	Banco do Brasil	
08/03/2018	961/2018	2.739,61	Banco do Brasil	
08/03/2018	32/2018	2.739,61	Banco do Brasil	
08/03/2018	33/2018	2.739,61	Banco do Brasil	
09/04/2018	32/2018	2.739,61	Banco do Brasil	
09/04/2018	33/2018	2.739,61	Banco do Brasil	
06/04/2018	961/2018	2.739,61	Banco do Brasil	
08/05/2018	961/2018	2.739,61	Banco do Brasil	
09/01/2018	17091/2017	2.739,61	Banco do Brasil	
09/01/2018	17090/2017	2.739,61	Banco do Brasil	
08/01/2018	16926/2017	2.739,61	Banco do Brasil	
	TOTAL	45.614,93		
LIQUIDAÇÕES NO PERÍODO DE 01/01/2019 À 31/12/2019				
26/02/2019	2977/2019	1.461,13	Siccoob	
03/05/2019	16943/2017	17.045,06	Siccoob	
26/02/2019	961/2018	2.739,61	Siccoob	
26/02/2019	961/2018	2.739,61	Siccoob	
26/02/2019	961/2018	2.739,61	Siccoob	
26/02/2019	15473/2018	2.739,61	Siccoob	
26/02/2019	15473/2018	2.739,61	Siccoob	
26/02/2019	15473/2018	2.739,61	Siccoob	
27/02/2019	16943/2017	17.045,06	Siccoob	
27/02/2019	16943/2017	17.045,06	Siccoob	
02/04/2019	16943/2017	17.045,06	Siccoob	
28/02/2019	17069/2017	10.000,00	Siccoob	
26/02/2019	15473/2018	2.739,61	Siccoob	
26/02/2019	28217/2018	730,57	Siccoob	
26/02/2019	15473/2018	2.009,04	Siccoob	
16/08/2019		30.135,71	Siccoob	
	TOTAL	131.693,96		
LIQUIDAÇÕES NO PERÍODO DE 01/01/2020 À 31/07/2020				
30/07/2020		30.000,00	Siccoob	
	TOTAL	30.000,00		
TOTAL ALUGUEÍIS PAGOS 240.184,21				719.846,42

FLS. 027
 PROC. 324/20
 C.M. Adicio

719.846,42

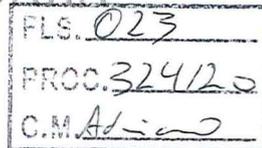
SALDO DE ALUGUEÍIS A PAGAR

TOTAL ALUGUEÍIS PAGOS 240.184,21

Rua Ivo Antonio Magnani, 430 / Fonte Luminosa
 CEP 14802-634 - Araraquara/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



DESPACHOS

Processo nº 324/2020

Senhor Presidente,

Analisando a propositura ora recebida, é a presente para transmitir-lhe as seguintes informações, para definição do rito para sua correta tramitação:

Regime de tramitação: DE URGÊNCIA	Regime de votação: ÚNICA	Quórum: MAIORIA SIMPLES VOTAÇÃO SIMBÓLICA
Data de recebimento: 26 NOV 2020	Prazo para apreciação: 31 DEZ 2020	
<p>Comissões Permanentes que deverão se manifestar:</p> <ol style="list-style-type: none">1 – Comissão de Justiça, Legislação e Redação;2 – Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento;3 – Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Urbano Ambiental; e4 – Comissão de Obras, Segurança, Serviços e Bens Públicos. <p>Nos termos do parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 410, de 21 de agosto de 2013, esta proposição não poderá ser apreciada em prazo inferior a 7 (sete) dias, contado de seu protocolo oficial junto ao setor competente da Câmara Municipal.</p> <p>À Gerência de Gestão da Informação, para autuação, valendo-se, para tanto, dos dados previamente cadastrados no sistema quanto às informações sobre a proposição, o assunto e a autoria.</p> <p>Araraquara, 27 de outubro de 2020.</p> <p> VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA Diretor Legislativo</p>		

Visto. De acordo.

Encaminhe-se os autos deste processo às comissões permanentes indicadas pela Diretoria Legislativa, na ordem em que indicadas.

Araraquara, _____
03 DEZ. 2020


TENENTE SANTANA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Folha 24
Proc. 324/20
Resp. JCM

PARECER Nº

357

/2020

Projeto de Lei nº 250/2020

Processo nº 324/2020

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza a alienação dos imóveis municipais que especifica, por dação em pagamento, à Morada do Sol Turismo, Eventos e Participações S/A.

Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, legislar sobre a permissão e concessão de uso de bens imóveis bem como sua afetação e desafetação (artigo 21, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município).

Sua elaboração atendeu às normas regimentais vigentes.

À Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento para manifestação.

Pela legalidade.

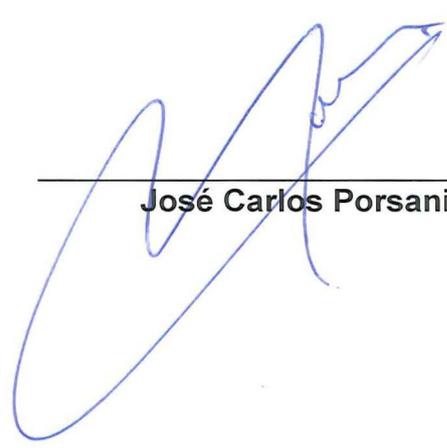
Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 04 DEZ. 2020



Paulo Landim
Presidente da CJLR



José Carlos Porsani

Lucas Grecco



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

PARECER N° 220 /2020

Folha	25
Proc.	324/20
Resp.	ZJA

Processo nº 324/2020

Projeto de Lei nº 250/2020

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza a alienação dos imóveis municipais que especifica, por dação em pagamento, à Morada do Sol Turismo, Eventos e Participações S/A.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça Legislação e Redação, concluiu pela sua legalidade.

Em obediência ao disposto no artigo 130, da Lei Orgânica Municipal, o imóvel que se pretende alienar, foi devidamente avaliado, conforme laudo constante deste processo.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 04 DEZ. 2020

Zé Luiz (Zé Macaco)
Presidente da CTFO

Elias Chediek

Juliana Damus



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Obras, Segurança, Serviços
e Bens Públicos

Folha	26
Proc.	324/20
Resp.	RJON

PARECER Nº

084

/2020

Projeto de Lei nº 250/2020

Processo nº 324/2020

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza a alienação dos imóveis municipais que especifica, por dação em pagamento, à Morada do Sol Turismo, Eventos e Participações S/A.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, _____ 04 DEZ. 2020

Elias Chediek
Presidente da COSSBP

Pastor Raimundo Bezerra

Toninho do Mel



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Urbano Ambiental

Folha 28
Proc. 324/20
Resp. RJA

PARECER Nº

054

/2020

Projeto de Lei nº 250/2020

Processo nº 324/2020

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza a alienação dos imóveis municipais que especifica, por dação em pagamento, à Morada do Sol Turismo, Eventos e Participações S/A.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 04 DEZ. 2020

Edio Lopes
Presidente da CDECTUA

Edson Hel

Toninho do Mel



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha 28
Proc. 324/20
Resp. RJM

Requerimento Número 1090 /2020

AUTOR: Vereador PAULO LANDIM

DESPACHO: APROVADO

Araraquara, 04 DEZ. 2020



Presidente

PROCESSO nº 324/2020

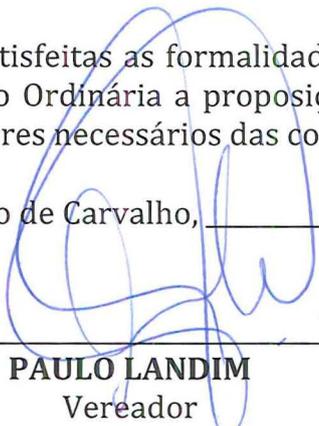
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 250/2020

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ASSUNTO: Autoriza a alienação dos imóveis municipais que especifica, por dação em pagamento, à Morada do Sol Turismo, Eventos e Participações S/A.

Requeiro à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja incluída na Ordem do Dia da 181ª Sessão Ordinária a proposição acima referida, a qual se encontra instruída com os pareceres necessários das comissões competentes.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 04 DEZ. 2020



PAULO LANDIM
Vereador

PROCESSO 324/2020

Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.
Araraquara, 01 DEZ 2020
.....
Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a requerimento do vereador Paula Larchin
.....
Nos termos do artigo 268, do Regimento Interno
Araraquara, 01 DEZ 2020
.....
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha 28
Proc. 324/20
Resp. STN

AUTÓGRAFO Nº 260/2020 PROJETO DE LEI Nº 250/2020

Autoriza a alienação dos imóveis municipais que especifica, por dação em pagamento, à Morada do Sol Turismo, Eventos e Participações S/A.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por dação em pagamento, à Morada do Sol Turismo, Eventos e Participações S/A, pessoa jurídica de direito privado inscrita na CNPJ 43.964/097/0001-65, domiciliada na Rua Ivo Antônio Magnani nº 430, Fonte Luminosa, Araraquara-SP, CEP 14802-634, os bens dominiais a seguir descritos, em conformidade com o valor das avaliações realizadas por avaliador oficial do Município:

I – imóvel constante da matrícula nº 98.413, registrado junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara; e

II – imóvel constante da matrícula nº 108.308, registrado junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara.

§ 1º A dação em pagamento de que trata o “caput” deste artigo refere-se a dívidas contraídas junto à Morada do Sol Turismo, Eventos e Participações S/A, apuradas de janeiro de 2017 até dezembro de 2019, conforme memória de cálculo constante dos autos do Guichê nº 056.965/2019, Processo nº 001.043/2005.

§ 2º Os imóveis de que trata o “caput” deste artigo ficam desafetados do uso público para a classe de bens dominicais.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 4 de dezembro de 2020.


TENENTE SANTANA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Folha 30
Proc. 324/20
Resp. RJM

Ofício nº 149/2020-DL

Araraquara, 4 de dezembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada nesta data a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Ementa
254/2020	PLC 18/2020	Altera a Lei Complementar nº 18, de 22 de dezembro de 1997 (Código de Posturas do Município de Araraquara), de modo a prever que o excesso de nível de som que gera perturbação do sossego público seja objetivamente comprovado pelo agente público.
255/2020	245/2020	Dispõe sobre autorização para concessão de subvenções sociais no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos em que especifica, a entidades de assistência social devidamente inscritas no Conselho Municipal do Idoso de Araraquara e dá outras providências.
256/2020	246/2020	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, até o limite de R\$ 5.293.000,00 (cinco milhões, duzentos e noventa e três mil reais), para atender a diversas demandas da autarquia, e dá outras providências.
257/2020	247/2020	Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.410, de 13 de novembro de 2020, no valor de R\$ 3.877.091,18 (três milhões, oitocentos e setenta e sete mil, noventa e um reais e dezoito centavos), para suplementar as dotações extraordinárias para atender despesas com a gestão de serviços de saúde, folha de pagamento dos servidores lotados no combate à pandemia de COVID-19 e equipamentos de proteção aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, e dá outras providências.
258/2020	248/2020	Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.410, de 13 de novembro de 2020, no valor de R\$ 3.877.091,18 (três milhões, oitocentos e setenta e sete mil, noventa e um reais e dezoito centavos), para suplementar as dotações extraordinárias para atender despesas com a gestão de serviços de saúde, folha de pagamento dos servidores lotados no combate à pandemia de COVID-19 e equipamentos de proteção aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

e-mail: legislativo@camara-arq.sp.gov.br
www.camara-arq.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL
DE ARARAQUARA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Folha 31
Proc. 324/20
Resp. RJA

259/2020	249/2020	Denomina Central de Atendimento Engenheiro Aldo Benedito Pierri, do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, o imóvel público para atendimento aos usuários dos serviços públicos prestados pelo DAAE.
260/2020	250/2020	Autoriza a alienação dos imóveis municipais que especifica, por dação em pagamento, à Morada do Sol Turismo, Eventos e Participações S/A.
261/2020	251/2020	Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.418, de 25 de novembro de 2020, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender despesas com equipamentos de proteção individual aos servidores da Secretaria Municipal da Educação, e dá outras providências.
262/2020	254/2020	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 35.464.028,75 (trinta e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), para atender despesas de com folha de pagamento e serviços de saúde, e dá outras providências.
263/2020	255/2020	Revoga a Lei nº 9.780, de 30 de outubro de 2019.
264/2020	256/2020	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), referente a despesas com instalação de sistema de recreio e jardim no Centro de Educação e Recreação Carmela Garcez I, e dá outras providências.
265/2020	257/2020	Altera a Lei nº 9.152, de 6 de dezembro de 2017, de modo a transformar o cargo em comissão de ouvidor em função de confiança.

Atenciosamente,


TENENTE SANTANA
Presidente

e-mail: legislativo@camara-arq.sp.gov.br
www.camara-arq.sp.gov.br





OFÍCIO SMJC/EAO Nº 057/2020

Em 10 de dezembro de 2020

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, as inclusas Leis Municipais abaixo relacionadas:

Lei Complementar	Data	Autógrafo	Projeto de Lei Complementar
935	7/12/2020	254/2020	18/2020

Lei	Data	Autógrafo	Projeto de Lei
10.085	7/12/2020	255/2020	245/2020
10.086	7/12/2020	256/2020	246/2020
10.087	7/12/2020	257/2020	247/2020
10.088	7/12/2020	258/2020	248/2020
10.089	7/12/2020	259/2020	249/2020
10.090	7/12/2020	260/2020	250/2020
10.091	7/12/2020	261/2020	251/2020
10.092	7/12/2020	262/2020	254/2020
10.093	7/12/2020	263/2020	255/2020
10.094	7/12/2020	264/2020	256/2020
10.095	7/12/2020	265/2020	257/2020

Na oportunidade, renovamos os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Processo nº 324/2020
À Gerência de Gestão da Informação
Para os devidos fins.

18 DEZ 2020

Valdemar Martins Neto Mouco
Diretor Legislativo

Atenciosamente,

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.090, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020
Autógrafo nº 260/2020 – Projeto de Lei nº 250/2020

Autoriza a alienação dos imóveis municipais que especifica, por dação em pagamento, à Morada do Sol Turismo, Eventos e Participações S/A.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 4 de dezembro de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por dação em pagamento, à Morada do Sol Turismo, Eventos e Participações S/A, pessoa jurídica de direito privado inscrita na CNPJ 43.964/097/0001-65, domiciliada na Rua Ivo Antônio Magnani nº 430, Fonte Luminosa, Araraquara-SP, CEP 14802-634, os bens dominiais a seguir descritos, em conformidade com o valor das avaliações realizadas por avaliador oficial do Município:

I – imóvel constante da matrícula nº 98.413, registrado junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara; e

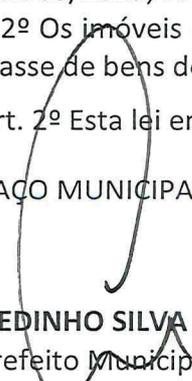
II – imóvel constante da matrícula nº 108.308, registrado junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara.

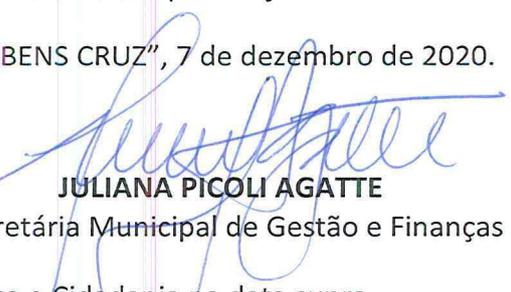
§ 1º A dação em pagamento de que trata o “caput” deste artigo refere-se a dívidas contraídas junto à Morada do Sol Turismo, Eventos e Participações S/A, apuradas de janeiro de 2017 até dezembro de 2019, conforme memória de cálculo constante dos autos do Guichê nº 056.965/2019, Processo nº 001.043/2005.

§ 2º Os imóveis de que trata o “caput” deste artigo ficam desafetados do uso público para a classe de bens dominiais.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 7 de dezembro de 2020.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“CAP”).